

SOLUÇÃO CONSENSUAL

CIBS/FIOCRUZ

QUAL A CONTROVÉRSIA A RESOLVER?

O processo de Solicitação de Solução Consensual (SSC) trata do projeto de construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde, objeto de contrato firmado entre a Fiocruz e o consórcio NCPFI-RJ Fundo de Investimento Imobiliário.

O complexo industrial é essencial, tanto para o atendimento às demandas de fornecimento de vacinas e biofármacos do Ministério da Saúde e de órgãos internacionais, quanto para a implementação de política pública voltada ao desenvolvimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde.

O projeto foi idealizado em 2010, e, em 2016, houve o início de alguns serviços e compra de parte dos equipamentos. Por conta dos serviços iniciados e da relevância do projeto, o empreendimento foi objeto de algumas fiscalizações do Tribunal de Contas da União (TCU). Em fiscalização realizada em 2017, a Unidade Técnica responsável apontou, entre outras coisas, que não havia comprovação da viabilidade econômico-financeira do empreendimento e a ausência de composição de custos unitários no projeto executivo.

Em 2019 havia um edital em estudo, no âmbito do Ministério da Saúde e da Fiocruz, que se destinava à contratação do restante das obras do CIBS sob o modelo de um contrato para locação de imóvel no regime de locação sob medida (built to suit – BTS). Nesse tipo de contrato, o locador (nesse caso o consórcio privado) tem responsabilidade pela obtenção do financiamento e pelas obras de construção, fornecimento e instalação dos equipamentos necessários ao pleno funcionamento do complexo.

O TCU realizou uma auditoria sobre esse edital, na qual a Unidade Técnica apontou, entre outras coisas: riscos na minuta do edital que poderiam afetar a

competitividade do certame; fatores que comprometiam a viabilidade do empreendimento (riscos associados à transferência de tecnologia e incertezas quanto à aquisição de novos produtos pelo Ministério da Saúde); e dificuldades na definição do preço mínimo de aluguel devido à ausência de instrumento orçamentário adequado.

Após alguns ajustes e com algumas análises ainda em curso no TCU, em fevereiro de 2021, o edital foi publicado e, em dezembro de 2021, o certame foi homologado, sendo que apenas uma empresa ofereceu proposta. Após dois pedidos de prorrogação de prazo para a assinatura do contrato feitos pelo Consórcio vencedor, em agosto de 2022, o contrato foi assinado entre a Fiocruz e o Consórcio vencedor.

No entanto, considerando mudanças no cenário econômico e dificuldades do Consórcio em obter financiamento e garantir as condições financeiras necessárias para o início da obra, até agora não foi emitida a ordem de início dos serviços, ou seja, a construção do complexo ainda não começou. O principal objetivo da Comissão é destravar o início da execução da obra, garantindo segurança jurídica e possibilitando o financiamento do projeto.

Como opção para superar a dificuldade encontrada no financiamento, existe a proposta de alocar recursos públicos do PAC no projeto (R\$ 1,2 bilhão), alterando a configuração original do contrato, que previa investimento 100% privado para a execução das obras (R\$ 6 bilhões no total). Sobre essa proposta, a Unidade Técnica responsável pelo processo no TCU (AudUrbana) já se manifestou contrariamente, alegando que esse aporte público feriria os princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, por alterarem substancialmente as condições

iniciais do certame. No entanto, ainda não houve julgamento, pelo Plenário do TCU, desse posicionamento da Unidade Técnica. Inexiste, portanto, manifestação definitiva do Tribunal sobre esse ponto.

Também serão debatidas outras possibilidades, como ajustes pontuais no contrato vigente ou um novo procedimento competitivo. Neste caso, existem controvérsias sobre o modelo contratual (modelo BTS, PPP, obra pública etc.), a forma de financiamento do projeto (possibilidade de financiamento por bancos públicos, possibilidade de aporte público) e o orçamento (nível de detalhamento, preços e quantitativos)

#cidadãonocontrole

Cidadã,
queremos a sua opinião!

Envie dúvida ou sugestão sobre
as comissões em andamento.

secexconsenso@tcu.gov.br



DADOS DA COMISSÃO EM ANDAMENTO

Início: 24/02/2025

Prazo ordinário: 25/05/2025

TC: 026.338/2024-6

Unidade Responsável: SecexConsenso

 /tcuoficial

WWW.TCU.GOV.BR